

As revistas semanais e a questão da memória e da verdade no PNDH-3

Weekly magazines and the question of memory and truth in PNDH-3

Diego Airoso da Motta¹
diegoairoso@yahoo.com.br

Resumo

À luz da teoria da ideologia e do referencial metodológico da hermenêutica de profundidade, propostos por John B. Thompson, o texto busca analisar como a mídia brasileira trabalha a questão da memória histórica presente no 3º Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), a partir da forma como as revistas semanais Veja, Época, IstoÉ e CartaCapital trataram do tema. A escolha destes veículos de comunicação ocorre em função do poder de influência que detêm perante a opinião pública, seja diretamente sobre seu público leitor, seja sobre as pautas de outros segmentos midiáticos, além de exercer importante ascendência sobre as discussões realizadas no meio político.

Palavras-chave: direitos humanos, mídia, memória, Comissão da Verdade.

Abstract

Based on the theory of ideology and methodological framework of depth hermeneutics, proposed by John B. Thompson, the text aims to analyze how the Brazilian media deals with the matter of the historical memory, which is presented in the 3rd National Program for Human Rights (PNDH-3), based on the assumptions of how the weekly magazines Veja, Época, IstoÉ and CartaCapital talked about this issue. The choice for these mainstream media is due to the fact of the influence and power they exert upon the public opinion, either directly upon their readership, or the assumptions of other media segments, in addition to exerting an important ascendancy on the discussions conducted in the political environment.

Keywords: human rights, media, historical memory, Truth Commission.

¹ Graduado e mestre em Ciências Sociais pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Av. Unisinos, 950, Cristo Rei, 93022-000, São Leopoldo, RS, Brasil.

Apresentação

O presente artigo busca levantar questões sobre as possibilidades e limites dos meios de comunicação como ferramenta de educação em direitos humanos, especialmente no contexto do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEHD), em seu eixo "Educação e Mídia" (Brasil, 2007). Para isso, propõe analisar a abordagem da mídia – precisamente as revistas semanais de informação geral brasileiras, de significativo poder de influência sobre as classes socioeconômicas médias e altas, sobretudo A e B, mas também C (Benetti e Hagen, 2010) – à questão da reconstituição da memória histórica e da verdade, na forma como o tema é tratado no 3º Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3).

Como transportador dos ideais de igualdade, liberdade e fraternidade – pilares morais da cidadania ocidental, mas valores potencialmente fundantes de uma cidadania universal – e pressuposto para a edificação de uma sociedade baseada na alteridade, o respeito aos direitos humanos, em sua integridade, só poderá ser um horizonte alcançável na medida em que seu universo conceitual e axiológico for amplamente conhecido e discutido. Nesse sentido, a questão da memória e o esclarecimento público sobre as violações de direitos humanos que marcam a história brasileira, especialmente após o golpe de 1964, adquirem severa relevância.

Os direitos humanos e as lutas que os caracterizam como espaço de busca da dignidade são, em sua essência, oponentes à manutenção de um quadro hegemônico baseado em um abismo social, econômico e político a que os interesses do capital condensados no *slogan* do "progresso", auxiliados por dirigentes políticos por ele corrompidos, sujeitaram imensa parte da humanidade. Este cenário configura uma das causas mais marcantes das violações e ofensas aos preceitos humanistas arduamente conquistados ao longo da história (Dupas, 2009). As desigualdades sociais, a violência como meio de resolução dos conflitos, a tentativa de esvaziamento do papel das organizações da sociedade civil, movimentos sociais e sindicais, a exploração predatória do meio ambiente, a desumanização da esfera do trabalho e o encobrimento histórico da opressão atentam diretamente contra os direitos humanos e colocam à prova seu caráter universal e indivisível.

Mesmo violando sistematicamente os direitos humanos, o "poder" cinicamente diz defendê-los. As grandes potências, capitaneadas pelos EUA, promovem a guerra e a morte em sua autoatribuída missão civilizadora, supostamente levando os direitos humanos e a democracia a todos os povos (Viola, 2007).

À cauda da realidade mundial, no Brasil se processa o que Fonseca (2009, p. 264) chama de "manuseio retórico dos direitos humanos", vistos como algo que serve a bandidos, discurso gestado durante o regime militar (Rolim, 1998; Viola, 2007) e que gradualmente passa a ser substituído por versões particularistas mais requintadas, como a que se condensa na expressão "direitos humanos para humanos direitos" (Carbonari, 2010)².

A mídia, sobretudo a comercial, regida pela lógica do capital e da concentração de poder, acaba tendo papel imprescindível na reprodução dessa conjuntura de usos dos direitos humanos e reprodução de valores caros à dominação. Porém, também na mídia pode estar uma importante possibilidade de alteração estrutural desse quadro, disseminando uma cultura de paz, justiça social e protagonismo político.

O desenvolvimento dos meios técnicos de transmissão altera sensivelmente as condições de vida. Os acontecimentos deixam cada vez mais de ser "locais" para estenderem seus efeitos a uma quantidade imensa de receptores que, mesmo distantes entre si e dos fatos de que tomam ciência, podem agir sobre sua realidade em face dos estímulos assim obtidos. É fundamental, portanto, considerar a relevância do campo da comunicação e da informação na reprodução da sociedade, especialmente no contexto da crescente "mídiação da cultura moderna" (Thompson, 1995, p. 21), processo no qual a experiência cotidiana é "cada vez mais mediada por sistemas técnicos de produção e transmissão simbólica" e que, juntamente com o capitalismo industrial e o Estado moderno, caracteriza a sociedade moderna como tal.

Para discutir o lugar da mídia no contexto das demandas por direitos humanos, este texto deverá, após esboçar os aportes metodológicos e teóricos da pesquisa, trazer um breve histórico do PNDH-3, do modo como este abordou o tema da memória e da verdade, e da polêmica que o envolveu, tratar da orientação editorial das revistas pesquisadas, analisar qualitativamente os dados obtidos e, por fim, tecer algumas considerações sobre a pesquisa.

Considerações metodológicas e teóricas

O *corpus* da pesquisa se refere a matérias jornalísticas de revistas semanais de grande influência na opinião pública nacional³ e cuja orientação editorial, mais ou menos explicitamente, guarda identificação com diferentes pontos do espectro político-ideológico: *Veja*, *Istoé*, *Época* e *CartaCapital*. Foram examinadas as edições publicadas aproximadamente entre 20/12/2009 e 29/03/2010 – três meses subsequentes ao lançamento do PNDH-3

² Estudo promovido em 2010 pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República sobre a percepção dos direitos humanos na opinião pública brasileira aponta que cerca de um terço da população (34%) concorda com a ideia de que "direitos humanos deveriam ser só para pessoas direitas" (Venturi, 2010, p. 249). Ainda que não configure uma maioria, esse percentual é preocupantemente significativo.

³ O poder de influência das revistas é corroborado pelos números de circulação que apresentam: segundo o Instituto Verificador de Circulação – IVC, em 2010 a circulação média semanal da revista *Veja* foi de 1.086.191 exemplares; da *Época*, 408.110; da *Istoé*, 338.861; da *CartaCapital*, 30.703, ocupando, respectivamente, o 1º, o 2º, o 3º e o 21º lugar no ranking nacional de circulação de revistas semanais de todos os segmentos.

– para, assim, apreender a sua repercussão, especialmente quanto à questão da memória e da verdade.

Para analisar esses textos, utilizou-se a hermenêutica de profundidade (HP), instrumental metodológico proposto por Thompson (1995) para analisar a construção de sentidos presentes nas ações e relações cotidianas, o contexto sócio-histórico da produção das formas simbólicas constituintes deste processo (textos, imagens, falas e ações) e o uso dos sentidos aí produzidos. O método é comumente aplicado à análise da ideologia – vista como um processo de construção de sentidos por meio de formas simbólicas para produzir e reproduzir relações de poder sistematicamente assimétricas, isto é, relações de dominação.

Tendo a ideologia relação com as circunstâncias sociais de sua emissão e recepção, não é difícil perceber seus efeitos sobre as representações sociais, das quais, no contexto da mídiação da cultura moderna, parte considerável, em dado momento de seu desenvolvimento, é manejada e disseminada via comunicação de massa, um de seus principais vetores.

É aí que se torna importante falar em opinião pública e a influência que recebe da opinião publicada. Para Thiollent (1983, p. 190), "os meios de comunicação [...] contribuem para formar as tendências da opinião pública ao divulgar posições ou interpretações de fatos favoráveis ou desfavoráveis ao poder político vigente ou a grupos de interesses". Controlar a opinião publicada é exercer poder simbólico, já que "o que faz o poder das palavras e das palavras de ordem, poder de manter a força da ordem ou de a subverter, é a crença na legitimidade das palavras e daquele que as pronuncia, crença cuja produção não é da competência das palavras" (Bourdieu, 1998, p. 15).

As representações sociais envolvem o peso da palavra e o capital simbólico disponível e empenhado por quem as diz e guardam íntima relação com o que o autor chama de *habitus*, as disposições historicamente construídas, exteriores e inconscientes aos indivíduos, mas que são acessadas por eles em suas práticas cotidianas: "O *habitus*, como indica a palavra, é um conhecimento adquirido e também um haver, um capital (de um sujeito transcendental na tradição idealista), o *habitus*, a *hexis*, indica a disposição incorporada, quase postural" (Bourdieu, 1998, p. 61, grifos do autor).

A mídia participaria, então, na formação do que se poderia chamar um *habitus* moderno, onde o conjunto de mensagens que cria e transmite seria tendencialmente aceito como expressão de verdade⁴.

O PNDH-3

Apesar das persistentes violações de direitos humanos, nas discussões sobre o tema nos fóruns regionais e internacionais o

Brasil tem desempenhado importante papel. Bem o atesta a decisiva participação da representação brasileira no Comitê de Redação da Declaração e Programa de Ação adotada na Conferência de Direitos Humanos de Viena, em 1993, aprovada consensualmente por 171 países. Com isso, mais do que pelo compromisso diplomático assumido, o Estado brasileiro passou a ter uma obrigação moral perante a comunidade internacional em assumir as recomendações da Declaração da qual foi o principal redator.

Entre essas recomendações está o artigo 71, que orienta que "cada Estado considere a conveniência de elaborar um plano nacional de ação identificando medidas com as quais o Estado em questão possa melhor promover e proteger os direitos humanos". A edição desses documentos revela o compromisso dos Estados em efetivar, fortalecer e ampliar no plano interno o respeito aos direitos humanos com base nas orientações internacionais.

Seguindo esta diretriz, o governo federal elaborou o 1º Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-1), através do Decreto n. 1.904, de 13/05/1996 (Brasil, 1996), tendo sido o Brasil um dos países pioneiros nesse sentido. Sua implantação, no primeiro mandato do presidente Fernando Henrique Cardoso, trouxe uma discussão ainda limitada e que enfatizava os direitos civis e políticos (Ciconello, 2008; Sousa Júnior e Benevides, 2010).

Diante da necessidade do Programa ser revisado e ampliado, ao final da gestão FHC, produziu-se o 2º Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-2), por meio do Decreto n. 4.229, de 13/05/2002. De sua discussão, iniciada em 2001, participaram órgãos governamentais, sociedade civil e a academia (Brasil, 2002), gerando um conjunto de 518 proposições, que integravam à versão anterior os direitos sociais, econômicos e culturais.

Em 2008, o Governo Federal iniciou novo processo de atualização do Programa, com vistas a elaborar o PNDH-3, concebendo documentos de referência e promovendo conferências regionais, debates temáticos e, enfim, a 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, que sintetizou as discussões que a antecederam e as aprofundou (Brasil, 2010). Depois do evento, a interlocução com a sociedade permaneceu aberta. Conforme Piovesan (2010, p. 12), também os diversos ministérios foram convidados a participar da revisão do Programa, tendo em vista a "transversalidade e a interministerialidade de suas diretrizes". Ao final do processo, coordenado pela Secretaria Especial de Direitos Humanos – capitaneada por Paulo Vannuchi –, cerca de 14 mil pessoas tinham participado da formulação do novo Programa (Sousa Júnior e Benevides, 2010).

O documento apresentado à sociedade por meio do Decreto n. 7.037, de 21/12/2009, contava com 521 propostas, organizadas em Eixos Orientadores. De acordo com Piovesan (2010, p. 13), o PNDH-3 reflete uma agenda contemporânea de direitos

⁴ Atribui-se aqui a qualidade de moderno à expressão de Bourdieu em função da identidade temporal que Thompson refere haver entre modernidade e desenvolvimento da comunicação de massa; isto é, entre as disposições historicamente incorporadas pelo homem moderno estaria, segundo a tese aqui defendida, a crença na veracidade das formas simbólicas, das mensagens, produzidas pela mídia, ainda que haja margem para a crítica e a contestação dos produtos midiáticos.

humanos e, ao mesmo tempo, está sintonizado com a complexa realidade brasileira ao tratar de temas como "direito ao meio ambiente, direito ao desenvolvimento sustentável, *direito à verdade*, direitos dos idosos, direito à livre orientação sexual, direito aos avanços tecnológicos, entre outros" (grifo nosso). Entre os avanços mais significativos está o Eixo VI, que trata do Direito à Memória e à Verdade, com vistas a esclarecer as violações de direitos humanos protagonizadas pelo Estado brasileiro sobretudo no período ditatorial 1964-1985.

Poucas semanas após o lançamento do PNDH-3, alguns setores sociais conservadores, minoritários mas estruturalmente influentes no meio político e econômico, insurgiram-se contra algumas proposições apresentadas. Gerou-se grande celeuma que agitou os espaços de discussão política nos meios de comunicação de massa e nos fóruns institucionais do país.

Editoriais, colunas, debates e reportagens foram produzidos, amplificando os termos da polêmica, especialmente nas revistas semanais. Em certo sentido, essa exposição promoveu o tema dos direitos humanos a um alcance talvez inédito até o momento. Se, por um lado, a pretensão era desqualificar o programa, por outro se produziu um contexto de discussão pública de significativa validade, a despeito do corporativismo, do particularismo e de um falso moralismo presentes nos argumentos contrários ao PNDH-3 (Pinheiro, 2010).

Foram seis os temas que agitaram os ânimos: a prevenção da violência em conflitos agrários (e urbanos), o reconhecimento de direitos dos homossexuais (união civil, adoção, etc.), o apoio à descriminalização do aborto, a restrição à ostentação de símbolos religiosos em estabelecimentos da União, o respeito aos direitos humanos pela mídia e a criação da Comissão Nacional da Verdade para resgatar a memória das violações de direitos humanos ocorridas no regime militar. Estes temas mobilizaram críticas principalmente dos grandes produtores rurais, de grupos religiosos, dos representantes das empresas de comunicação de massa e de membros das Forças Armadas (Sousa Júnior e Benevides, 2010).

Tal foi a pressão política – em boa parte exercida através da mídia – que, para acalmar os ânimos dos descontentes, o governo alterou diversos dispositivos do Programa, o que, por outro lado, gerou protestos dos movimentos sociais, entidades de defesa dos direitos humanos, acadêmicos e partidos políticos que apoiavam o teor do documento original.

A questão da Comissão da Verdade e o resgate da memória

Severas críticas foram dirigidas às propostas de busca de esclarecimento sobre as violações de direitos humanos ocorridas no período ditatorial, especialmente as relativas à criação da Comissão Nacional da Verdade⁵ e à proibição de denominação de logradouros e prédios públicos em homenagem a autores de crimes de lesa-humanidade.

Representantes das Forças Armadas, capitaneados pelo então ministro da Defesa, Nelson Jobim (ministro da Justiça quando do lançamento do PNDH-1), foram as primeiras vozes a se manifestar contra o PNDH-3. O centro da discórdia foi a utilização de certas expressões na redação do Programa, como "no contexto da repressão política", o que os militares diziam ser uma tentativa de direcionar as investigações somente a eles, deixando à parte os crimes cometidos pelos "terroristas de esquerda". Supostamente, a supressão desses termos teria sido motivo de acordo entre o Ministério da Defesa e a Secretaria de Direitos Humanos quando das discussões internas do governo sobre o documento. Jobim chegou inclusive a pedir demissão ao presidente Lula como forma de protesto ao lançamento do Programa com o texto censurado pelos militares. Explorou-se, com isso, a ideia de que nem mesmo dentro do próprio governo o PNDH-3 contava com apoio unânime. Dias após a manifestação da caserna, seguiram-se as dos demais grupos que divergiam do PNDH-3, como que se dando conta de que o Programa continha itens que, se tornados concretos, bateriam contra seus interesses.

Imbuídos de um forte corporativismo, os militares queriam evitar a possibilidade de que, a partir da apuração da verdade histórica e do resgate da memória pela referida Comissão, aqueles que praticaram o terror de Estado entre 1964 e 1985 pudessem ser responsabilizados criminalmente por violações de direitos humanos então protagonizadas, como prisões arbitrárias, torturas, desaparecimentos, sequestros e homicídios. Os argumentos iam da acusação de revanchismo por parte de membros do governo que lutaram na resistência à ditadura até uma dita tentativa de enfraquecimento das Forças Armadas⁶.

Sobre a real importância da memória e da verdade sobre a barbárie, especialmente em um país fortemente marcado pela violência do aparato de segurança, fala Mezarobba (2010):

⁵ Segundo Mezarobba (2010, p. 32), "partindo-se do pressuposto de que os povos têm o 'direito inalienável' de conhecer a verdade a respeito de crimes do passado, o que inclui as circunstâncias e os motivos envolvendo tais atos de violência, independentemente de processos que possam mover na Justiça, uma comissão da verdade pode ser definida como órgão estabelecido para investigar determinada história de violações de Direitos Humanos".

⁶ O Programa não fala em punições e, quando se refere de forma expressa à Lei da Anistia, diz que a Comissão da Verdade poderia "colaborar com todas as instâncias do Poder Público para a apuração de violações de Direitos Humanos, observadas as disposições da Lei n. 6.683, de 28 de agosto de 1979" (grifo nosso), ou seja, a Lei da Anistia. O Programa a reafirma e não intenta anulá-la, o que talvez devesse ser objeto de crítica por parte das vítimas da repressão militar e não dos militares torturadores. Contudo, há que se destacar que o Programa propõe ainda "criar Grupo de Trabalho para acompanhar, discutir e articular, com o Congresso Nacional, iniciativas de legislação propondo: *revogação de leis remanescentes do período 1964-1985 que sejam contrárias à garantia dos Direitos Humanos ou tenham dado sustentação a graves violações*" (grifo nosso), o que poderia englobar a Lei da Anistia, que isentou de responsabilidade os militares que torturaram e assim praticaram graves violações de direitos humanos, mas isso não fica claro no texto.

Assim como aconteceu na Argentina e no Chile, no caso do Brasil, a criação de uma comissão da verdade poderá contribuir não apenas para deslegitimar a ditadura e confirmar a opção nacional pela democracia, mas para reafirmar, de forma categórica, a intrínseca e indispensável relação do (nem tão) novo regime com a promoção e o respeito aos Direitos Humanos e sua impossibilidade de conviver com expedientes ainda praticados de forma disseminada, como a tortura e o abuso de poder. Também poderá contribuir para aprofundar a reflexão em torno de um tema que persiste contemporâneo no debate nacional: a impunidade. [...] deve ser acolhida pela sociedade como uma oportunidade de melhor definição e aperfeiçoamento do papel de importantes instituições, como o Judiciário e as forças de segurança (Mezarobba, 2010, p. 34).

A discussão sobre a criação da Comissão da Verdade foi atravessada pela questão da Lei da Anistia de 1979. Segundo o ponto de vista dos críticos do PNDH-3, o trabalho da Comissão – que em si mesmo não tem caráter punitivo – levaria automaticamente a uma, para eles indesejada, revisão da Lei da Anistia⁷, cujo objetivo teria sido fazer a passagem reconciliadora entre a ditadura e a democracia, pretensamente anistiando ilegalidades de defensores e opositores do regime militar.

Há que se destacar, porém, que a referida Lei não parece ter a incondicionalidade que se tenta atribuir-lhe, já que seu caráter autoanistiantes – o fato de que leis como essa são elaboradas por agentes que, dentro do Estado, são responsáveis por esmagadora maioria das violações de direitos humanos em períodos de exceção – é sinônimo de impunidade, como bem mostra Piovesan (2010, p. 13):

A jurisprudência internacional reconhece que leis de anistia violam obrigações jurídicas internacionais no campo dos Direitos Humanos [...] perpetuam a impunidade, propiciam uma injustiça continuada, impedem às vítimas e a seus familiares o acesso à Justiça e o direito de conhecer a verdade e de receber a reparação correspondente, o que constituiria uma direta afronta à Convenção Americana [de Direitos Humanos].

Além disso, a Lei da Anistia tem de ser relativizada em razão de sua subordinação a certos princípios e direitos de que a sociedade não deve abrir mão, conforme colocado por Britto (2010, p. 30):

Flávia Piovesan e Hélio Bicudo, coerentes defensores dos Direitos Humanos, externaram que “o direito à verdade assegura o direito à construção da identidade, da história e da memória coletiva. Serve a um duplo propósito: proteger o direito à me-

mória das vítimas e confiar às gerações futuras a responsabilidade de prevenir a repetição de tais práticas”. A este direito não se opôs a Lei de Anistia. E não poderia: a Anistia cumpriu seu papel, propiciou a transição pacífica do regime ditatorial para o democrático. Isso não quer dizer que impediu que a História venha a ser passada a limpo. Não se trata de revanchismo, nem muito menos de revogá-la. Mas não pode ela ser utilizada para impor a amnésia a toda uma sociedade, sobretudo porque só se pode propor esquecimento ao que se conhece.

A celeuma em torno desse e de outros pontos teve forte repercussão nas revistas semanais, sobre as quais passamos a tratar.

As revistas semanais e suas empresas de comunicação

Nesta seção, discutem-se algumas características das revistas analisadas neste estudo, *Veja*, *ÍstoÉ* e *CartaCapital*, além das empresas que as publicam, respectivamente as editoras Abril, Globo, Três e Confiança.

Cabe salientar que as duas primeiras editoras referidas pertencem a grandes conglomerados de comunicação do país: o *Grupo Abril*, fundado por Victor Civita em São Paulo, em 1950; as *Organizações Globo*, fundadas por Irineu e Roberto Marinho em 1925, no Rio de Janeiro, sendo o maior conglomerado de mídia da América Latina. As outras duas empresas, a *Editora Três* – fundada em 1972, em São Paulo, por Domingo Alzugaray – e a *Editora Confiança* – fundada em 2001, também em São Paulo, por Mino Carta, diretor de redação e criador de *CartaCapital*, e Luiz Gonzaga Belluzo, economista e consultor editorial da mesma revista⁸, em 2001, quando passou a publicar a revista em lugar da Editora Carta Editorial, criada pelo irmão de Mino, Luis Carta, em 1976 – têm uma atuação restrita ao mercado editorial de revistas, com oferta de títulos bem menor que suas gigantes concorrentes e tendo como principal produto justamente as semanais.

A intencionalidade editorial das revistas e de suas empresas

Ao analisar a representação que *Veja*, *ÍstoÉ*, *Ípoca* e *CartaCapital* têm de si, com base em seus discursos institucionais, Benetti e Hagen (2010, p. 7) trazem considerações relevantes para se compreender a *intencionalidade editorial* das revistas: “A representação de si de *Veja* e *Ípoca* está relacionada ao poder econômico e político da Abril e da Globo. Essas editoras, que

⁷ Em 2008, o Conselho Federal da OAB apresentou ao STF a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 153, propondo nova interpretação ao artigo 1º da Lei da Anistia para que ele não abrangesse agentes do Estado que teriam praticado crimes comuns, e não políticos. Em abril de 2010, por 7 votos a 2, a ADPF foi considerada improcedente pela Corte. Sobre a ação fala Britto (2010, p. 30): “Nela se diz que a Lei de Anistia tratou de crimes políticos e conexos – isto é, decorrentes de um combate político. A lei abrange apenas os lados que combateram. E o torturador não é um combatente: é um criminoso. A tortura ou o assassinato de prisioneiros indefesos, depois de consumada a rendição, configuram crime comum – hediondo e imprescritível, segundo a Constituição –, sem qualquer conteúdo político.”

⁸ Segundo Prado (2011), no final de 2011, Eduardo da Rocha Azevedo, ex-presidente da Bolsa de Valores de São Paulo, adquiriu 30% da Editora Confiança.

fazem parte de grandes grupos de comunicação, defendem o sistema capitalista, a livre iniciativa, a competitividade e o lucro."

De acordo com Benetti e Hagen (2010, p. 8), "o poder político é declarado na preocupação com o estabelecimento de uma agenda de temas relevantes, sempre como empresas [Abril e Globo] que se consideram aptas a apontar ao Estado os rumos da nação". Contudo, os rumos que estas empresas querem indicar não parecem atender ao interesse público:

A representação de si como instituição autorizada a indicar soluções para o país só faz sentido para o jornalismo produzido por empresas altamente competitivas, declaradamente inseridas na lógica do mercado e preocupadas em transitar nos campos econômico e político. [...] O desenvolvimento do país interessa à editora Abril por uma razão simples: quanto mais pessoas ascenderem economicamente, mais revistas serão vendidas (Benetti e Hagen, 2010, p. 8).

Assim, o lugar de onde partem as revistas para expor seus juízos institucionais e apresentar as proposições político-econômicas que habitualmente formulam tem relação direta com a posição ocupada como empreendimento comercial pelas empresas de que são produto: "Percebe-se que tanto *Veja* quanto *Época* associam a defesa da democracia à livre iniciativa. *IstoÉ* e *CartaCapital*, por outro lado, não são publicadas por empresas de grande expressão econômica e não se posicionam, oficialmente, como revistas que devam indicar soluções para o país" (Benetti e Hagen, 2010, p. 8, grifos dos autores).

Os autores dão conta ainda de certos valores presentes na orientação editorial de *Veja* que demonstram sua visão política, sobretudo quando revelados por seu diretor de redação, Eurípedes Alcântara, ao se referir aos leitores da revista como "pessoas que não querem abrir mão da sua responsabilidade individual, que querem ter uma liberdade de pensamento que resista às 'religiões seculares', aos modismos, alguns muito arraigados, como por exemplo o marxismo, uma doença" (Benetti e Hagen, 2010, p. 8).

Facilmente se identifica a aversão explícita de *Veja* a quaisquer variações do pensamento político de esquerda, fre-

quentemente empacotado de forma reducionista sob o rótulo do "marxismo". As oposições entre "normalidade" e "doença", "individualismo" e "coletivismo" e entre "liberdade de pensamento" e um implícito "totalitarismo" também revelam a tentativa de atribuir a repulsa a visões políticas reprovadas pela revista.

Um dos valores mais evocados pelas semanais diz respeito à sua suposta independência. No caso de *Veja*, "essa independência não diz respeito a uma cobertura plural dos fatos. Independência, para a *Veja*, é defender o sistema favorável aos interesses comerciais da Abril" (Benetti e Hagen, 2010, p. 9, grifo dos autores).

No caso de *Época* e *IstoÉ*, os autores apontam outros elementos que os levam a argumentar pela consideração da mesma associação entre independência e interesses econômicos, já que "é preciso lembrar os compromissos da editora Globo⁹ com o poder político e com as demais empresas do grupo, além do alto endividamento da editora Três¹⁰, como fatores que certamente turvam a 'linha editorial independente'" (Benetti e Hagen, 2010, p. 10).

A Editora Confiança, por sua vez, tem na figura de seu sócio majoritário, Mino Carta, também diretor de Redação da *CartaCapital*, a expressão de seus posicionamentos. Carta não se furtou, por exemplo, de expressar apoio às candidaturas de Lula em 2002 e 2006, bem como de Dilma Rousseff em 2010, em reiterados editoriais. Contudo, argumenta que, antes da imparcialidade, a publicação deve se orientar pela honestidade, apurando os fatos e fiscalizando o poder com posicionamento crítico e expondo seu lugar de fala. Talvez por isso, Mino Carta nunca tenha tido pudores de manifestar publicamente uma visão que se poderia dizer de esquerda (antineoliberal e antiprivatizacionista, crítica às elites, opositora dos partidos de centro-direita, etc.) e, ainda, o fato de ser amigo pessoal de Lula¹¹.

Em 2010, a cobertura das eleições presidenciais tornou explícitos os posicionamentos editoriais das revistas aqui abordadas em relação às forças políticas então em disputa. Se apenas se confirmaram as orientações antipetistas e pró-José Serra por parte de *Veja* e favoráveis a Lula e Dilma de *CartaCapital*, a esta juntou-se *IstoÉ* e àquela uniu-se *Época* (Pereira, 2010).

⁹ Nos anos 60, a Globo firmou ilegalmente acordo com o grupo norte-americano Time-Life, no momento da ascensão golpista dos militares ao poder federal, apoiados pelos EUA contra uma suposta ameaça comunista no Brasil. O regime necessitando de legitimidade e a Globo de vista grossa à sua aliança proibida, os interesses se fundiram. A Globo serviu de importante suporte ideológico à ditadura (Guareschi, 1999), cuja defesa era objeto de matérias e editoriais dos veículos da empresa, como o jornal *O Globo*, alguns deles assinados por seu próprio presidente, Roberto Marinho (Costa, 2007).

¹⁰ Em 2007, informações não confirmadas davam conta de que parte da Editora Três estaria por ser vendida devido a suas dívidas. Ainda que não se tenham obtido informações sobre o desfecho desse processo, é viável conjecturar condicionamentos sobre a cobertura da revista *IstoÉ* diante da possibilidade de sua editora ser controlada por quem, então, era objeto de denúncias veiculadas pela própria revista, caso do banqueiro Daniel Dantas e seu Grupo Opportunity. Além disso, o interesse de duas grandes redes com atuação destacada no segmento televisão (Bandeirantes e Record) poderia levar a *IstoÉ* a uma intensificação da concorrência à *Época*, da *Globo*, de quem principalmente a Record tem sido ferrenha adversária.

¹¹ *CartaCapital* é seguidamente acusada de apoiar o governo do PT em troca de verbas publicitárias. Com base nas edições das quatro revistas entre 29/11/2009 e 29/03/2010, é possível relativizar esse argumento, já que, considerando os anúncios do governo federal em que aparecia seu logotipo, *Época* os apresentou em 41 páginas; *IstoÉ* em 47 páginas; *Veja* em 46 páginas; *CartaCapital* em 39 páginas. Baseado nos valores cobrados pelas editoras pelo anúncio em uma página indeterminada, entre 2009 e 2010, sua multiplicação pelo número de páginas de anúncios federais de cada publicação mostra que *CartaCapital* foi a revista que menos contou com recursos do governo central. Enquanto recebeu R\$ 2.379.000,00, *IstoÉ* levou R\$ 5.024.300,00, *Época* recebeu R\$ 5.202.900,00 e *Veja* R\$ 9.936.000,00. A partir dessa projeção, se esse fosse um critério válido para analisar a orientação das revistas, *Veja* e *Época* deveriam produzir abordagens religiosamente apoiadoras ao governo federal e *CartaCapital* seria sua mais feroz opositora.

Feita a discussão sobre as revistas e as empresas de que são produto, na seção a seguir analisa-se o *corpus* da pesquisa à luz da metodologia e dos elementos teóricos abordados.

A análise dos textos

A análise dos textos se baseou no exame de seu caráter ideológico. A leitura dos que abordaram o tema da memória e da verdade no PNDH-3 nas revistas semanais foi orientada pelo que Thompson (1995), Guareschi (2000) e Veronese e Guareschi (2006) – com complementações concebidas no decorrer da pesquisa – revelam sobre os modos mais típicos de operação da ideologia e as estratégias de construção simbólica que os concretizam.

Assim, os escritos que seguem procuram apontar esses elementos nos textos em que foram encontradas abordagens ideológicas, destacando os fragmentos em que isso ocorreu, ancorando-os nos aportes teóricos e históricos discutidos e traçando reinterpretações julgadas pertinentes à compreensão dos textos.

Entre matérias, editoriais, artigos e cartas de leitor, chegou-se a um total de 24 textos com referência à questão da memória e da verdade presente no PNDH-3: dez publicados por *Veja*, quatro por *Época*, dois por *IstoÉ* e oito por *CartaCapital*. Praticamente não houve nuances quanto à presença de textos com abordagens ideológicas a respeito desses pontos: todos os textos de *Veja*, *IstoÉ* e *Época* trataram do tema ideologicamente, reiterando o uso de expressões e juízos que viam a abordagem do Programa como sinônimo de "revanchismo", "vingança" ou ainda a tentativa, sempre vista com maus olhos, de revisar a Lei da Anistia. Além disso, em diversas oportunidades, houve a tentativa de vinculação da imagem de Paulo Vanuchi ao terrorismo, ao crime e à barbárie, para, assim, depreciar de arrasto o teor do Programa. *CartaCapital*, por sua vez, abordou o assunto de forma não ideológica em todos os textos analisados, precisamente porque, nos juízos expressos, propôs o esclarecimento e o resgate da memória como uma necessidade da democracia e opôs-se a posições conservadoras, sobretudo dos militares.

Em face do elevado número de textos, optou-se por selecionar dois de cada revista cujo teor representasse o juízo majoritariamente exposto pela publicação em relação ao tema. Nesse sentido, muito embora os textos mais indicados para expressar a posição institucional das revistas sobre o tema fosse o editorial, preferiram-se aqueles textos em que a questão da memória no PNDH-3 fosse central – o que ocorreu em um artigo de *IstoÉ* e nos oito textos de *CartaCapital* – e aqueles tipos de texto encontrados nas quatro revistas, para, assim, manter o paralelismo. Teve-se, por fim, a seleção de um artigo e uma matéria de cada uma das revistas, conforme segue.

Revista Veja, N.º 2148, 20.1.2010, p. 56-61 ("Eles têm outros planos"). Matéria de Otávio Cabral que fala que a discussão sobre direitos humanos concretizada no texto do Programa seria um instrumento político de tomada de espaço por quadros

mais radicais do PT. O texto se refere ao Programa como um "calhamaço" e lhe dá *status* de lei, inclusive com "possibilidade de revogação da Lei de Anistia". A matéria se refere ao secretário Vannuchi como "ex-militante de um grupo terrorista dos anos 70". Mostra uma foto de Carlos Marighella com fisionomia fechada e desafiadora, e outra de Vannuchi ("O mentor da crise"), com semblante de preocupação. *Modos e estratégias ideológicas, transcrição e reinterpretação*: Legitimação (Racionalização, Universalização); Unificação (Simbolização da unidade); Reificação (Eternalização): "[...] possibilidade de revogação da Lei da Anistia, de 1979, um pacto político e social que permitiu a transição da ditadura militar para a democracia sem maiores confrontos [...]" – A Lei da Anistia é tida como uma conquista da sociedade brasileira como um todo. É utilizado um argumento racionalizado, mas questionável historicamente, para tentar legitimá-la. Ainda, a estratégia de racionalização engloba um suposto encadeamento lógico entre causa ("um pacto político e social") e consequência ("permitiu a transição da ditadura militar para a democracia sem maiores confrontos"). A expressão "um pacto político e social" manifesta ainda as estratégias de universalização e simbolização da unidade. Novamente, argumenta-se que a Lei da Anistia está cristalizada no tempo (eternalização). à Unificação (Padronização); Fragmentação (Expurgo do outro): "[...] propõe apurar os crimes dos militares, mas nada fala sobre as execuções perpetradas pelos terroristas de esquerda"; "O que os revanchistas gostariam de lembrar [...] e o que eles gostariam de esquecer"; "O plano nada fala sobre crimes praticados por esquerdistas, como Carlos Marighella"; "A intenção era investigar apenas os crimes cometidos pelos militares, deixando de lado os atos terroristas de esquerda que também mataram na vigência do regime" – O argumento, reiteradamente colocado, pretende igualar as práticas repressivas da ditadura militar com a da resistência a essa repressão, cujo resultado em muitos casos foi a prisão, a tortura e o desaparecimento dos opositores ao regime, ou seja, a referida posição quer que se apurem as responsabilidades de quem já foi punido (e de forma ilegal) [padronização]. Do mesmo modo, procura, mais uma vez, atribuir aos proponentes do PNDH-3 a imagem de violentos, terroristas e criminosos e, assim, desqualificar o Programa [expurgo do outro].

Revista Veja, N.º 2149, 27.1.2010, p. 126 ("Trem-fantasma"). Artigo de J.R. Guzzo, que critica de uma maneira geral o governo Lula por não ter concretizado muito do que prometeu no papel, alegando que, no caso, isso teria sido positivo, o que espera que se repita quanto ao PNDH-3. Ironicamente, chama o programa de "incomparável" e fala do recuo do governo especialmente pelo embate com as Forças Armadas. A partir daí o autor ataca mais fortemente a postura de Lula, que teria assinado e depois modificado seu conteúdo para não se indispor com os militares e calculadamente tentar "se dar bem em tudo". *Modos e estratégias ideológicas, transcrição e reinterpretação*: Banalização (Ironia): "[...] reencarnou [...] com a nova e prodigiosa missão de examinar violações de direitos humanos ocorridas no Brasil desde 1946 até 1988, de qualquer natureza e de qualquer autoria." – O autor usa adjetivos positivos para explicitar uma

avaliação contrária (como em "prodigiosa missão") e, ao mesmo tempo, desvalorizar a proposta [ironia].

Revista Época, N.º 609, 18.1.2010, p. 44 ("Um desumano Programa de Direitos Humanos"). Artigo de Paulo Rabello de Castro em que o autor produz uma metáfora do PNDH-3 como um projeto para transformar os seres humanos em formigas, dando a entender que, por agirem todas da mesma forma, um único ato, como o PNDH-3, as afetaria igualmente e ao mesmo tempo, produzindo um mundo perfeito. Alega que não há como mudar a ordem do mundo, tentando persuadir de que o Programa não se sustenta na prática, porque não só os seres humanos seriam imperfeitos. Usa ainda argumentos para defender uma ideia evolucionista de direitos humanos, que se constituíam em degraus, os quais o PNDH, para ele, tentaria buscá-los todos de uma vez. *Modos e estratégias ideológicas, transcrição e reinterpretação*: Dissimulação (Tropo [Metáfora]); Legitimação (Racionalização); Reificação (Eternalização): "E quando ronca um rugido de vingança sobre o pescoço das Forças Armadas, que, mal ou bem, são o esteio final da ordem e da Constituição vigentes, o infeliz decreto também inverte as polaridades de um cálculo banal de custo-benefício, supostamente em nome de pôr sobre a mesa 'a verdade' [...]" – O autor refuta a intenção de esclarecer o passado, tomada como "rugido de vingança", fazendo confundir a instituição e seus membros, que sob seu nome agiram para oprimir. Por meio de uma racionalização, tenta legitimar a intocabilidade das Forças Armadas (e seus membros), dando a entender que questioná-la é atentar contra a ordem [sic] e a Constituição. Metaforicamente, apresenta as Forças Armadas como um corpo cujo pescoço (região passível de ferimentos letais) está a perigo e deve ser protegido para todo o sempre. Tenta vender, assim, o esquecimento como remédio para as feridas abertas pela barbárie estatal do passado.

Revista Época, N.º 613, 15.2.2010, p. 34 ("A punição do general"). Matéria de Marcelo Rocha e Leonel Rocha que fala sobre a demissão de certo cargo no Exército do general Maynard Marques de Santa Rosa, feita por Nelson Jobim, em função de declarações do militar publicadas na imprensa, onde ele teria dito que a Comissão da Verdade seria a "Comissão da Calúnia", "composta por fanáticos que no passado recente adotaram o terrorismo, o sequestro de inocentes e o assalto a bancos como meio de combater o regime". A matéria diz que a postura de Jobim oscilava entre a posição dos militares e dos militantes em direitos humanos. *Modos e estratégias ideológicas, transcrição e reinterpretação*: Dissimulação (Disfemização): "Na ocasião, o ministro teve apoio dos comandantes das Forças Armadas, empenhados em barrar tentativas de revanchismo contra os responsáveis pela repressão durante a ditadura militar." – Utiliza-se uma expressão que, ao contrário do eufemismo, substitui uma proposta do Programa por outra que lhe altera o sentido original para algo que em si mesmo é aprioristicamente negativo. A apuração das violações de direitos humanos ocorridas durante o regime militar é chamada de "revanchismo", para depreciar a importância do esclarecimento e da memória sobre aquele período.

Revista IstoÉ, N.º 2097, 20.1.2010, p. 42 ("1964 – O ano que acabou"). Artigo de Leonardo Attuch em que este critica uma suposta dicotomia presente no governo federal que remeteria a 1964. Para ele, isso se refletiria nos embates entre os governistas e a oposição, os militares e a imprensa e explicaria a forma como foi elaborado o PNDH-3. Lembra ainda as torturas feitas hoje nas delegacias e as más condições carcerárias, sem contudo conectar essa situação à realidade vivida no período ditatorial. Diz ainda que o PNDH-3, parecendo ser bem intencionado, pretende instituir uma nova ditadura, em razão de sua abordagem da questão dos meios de comunicação e das invasões de terra. *Modos e estratégias ideológicas, transcrição e reinterpretação*: Reestruturação (Simplificação): "Há, no governo, quem ainda enxergue o mundo com as lentes de 1964. [...] Só isso pode explicar o Plano Nacional de Direitos Humanos, escrito por quem, 25 anos depois da queda do regime militar, ainda acredita estar combatendo a ditadura." – O autor tenta tornar rasa a intencionalidade do PNDH-3, tomando-o como mero revanchismo ao período ditatorial, embora não utilize esse termo de forma explícita. Um conjunto de propostas sistematicamente discutidas tem seu resultado simplificado em meros interesses de vingança política [simplificação]. à Legitimação (Racionalização); Unificação (Padronização, Simbolização da unidade); Reestruturação (Simplificação): "[...] o Brasil, com sua tradição conciliadora, já encontrou um caminho próprio para curar suas feridas. Uma Lei de Anistia para os dois lados, tanto para os militares como para os guerrilheiros que também mataram, e uma vasta política de indenizações – em alguns casos, até questionável. [...] Aqui, preferiu-se o dinheiro. E se for possível fazer algo a mais pela memória das vítimas do regime militar, que se faça e que se vire de vez a página de 1964." – É feito todo um encadeamento lógico para justificar a visão de que no Brasil, diferentemente de outros países que viveram ditaduras, o remédio político para curar as feridas do regime militar foi a indenização de suas vítimas e que isso basta; na última frase da passagem, sugere de forma genérica e simplista justamente o que as propostas do PNDH-3 pretendem [racionalização e simplificação]. Procura-se colocar no mesmo plano de atuação, responsabilização e vitimização militares torturadores e opositores do regime, alegando-se o suposto caráter agregador da Lei da Anistia, de fato formulada e articulada pelos militares, autoanistiando-se [padronização e simbolização da unidade]. à Reestruturação (Simplificação); Fragmentação (Diferenciação): "Os revolucionários do governo Lula só se esqueceram de um detalhe: 1964 é um ano que, para a grande maioria da sociedade brasileira, simplesmente já passou. E que, para muitos outros, nem sequer existiu. [...] Ainda assim, continuará existindo uma agenda moderna de direitos humanos no Brasil. Quem são as vítimas? [Os] que ainda são torturados nas delegacias ou amontoados nos presídios federais como lixo humano. E até mesmo nos que são presos ilegalmente, e sem direito à defesa..." – A um só tempo, o autor se utiliza de um forte pragmatismo para tentar convencer de que os fatos pós-1964 não têm a relevância que aqueles que buscam esclarecê-los dizem ter

[simplificação], e ainda faz uso da quebra de uma relação direta de causa e efeito entre as práticas repressivas realizadas naquele momento e a rotina das ações de segurança pública e do sistema carcerário no país [diferenciação].

Revista IstoÉ, N.º 2097, 20.1.2010, p. 88-90 ("O passado ainda presente"). Matéria assinada por Francisco Alves Filho e Hugo Marques, com a colaboração de Luiza Villaméa. Diferentemente do artigo de Leonardo Attuch, faz-se uma ligação direta entre as torturas do regime militar, as quais a Comissão da Verdade prevista no PNDH-3 pretende esclarecer, e aquelas que as forças de segurança ainda produzem. Contudo, a abordagem crítica a tentativa de apuração dos fatos do regime militar pelo governo por achar que se deveriam direcionar esforços para os dias atuais. Reiteradamente, os autores percebem uma conexão entre os períodos históricos e as práticas de abuso policial como uma ação continuada, mas não abordam o esclarecimento dos fatos do período ditatorial como um passo para começar a mudar a realidade atual nesse contexto. *Modos e estratégias ideológicas, transcrição e reinterpretação: Reestruturação (Simplificação); Fragmentação (Diferenciação):* "Enquanto se discute punição a crimes do regime militar, a tortura continua uma prática comum no Brasil"; "[...] as vítimas dos anos de chumbo concentram suas energias em ações revisionistas em vez de lutar com afinco para que o mesmo sofrimento por que passaram não seja repetido com tanta frequência e impunidade hoje. [...] o governo federal deveria, além de impedir a tortura, tratar as vítimas de hoje com o mesmo apreço que trata as vítimas de um passado que insiste em se repetir no presente." – As passagens referem-se às propostas de busca de esclarecimento sobre as violações de direitos humanos ocorridas no período ditatorial presentes no PNDH-3 como "ações revisionistas" e desconectam esse passado das práticas de violência policial ainda hoje em vigor pelas forças policiais do país. Considera-se, assim, que a face atual dessa problemática requer ações de caráter mais pragmático e emergencial, o que, em parte, não deixa de ser verdadeiro, já que a violência policial se reproduz cotidianamente. Contudo, a matéria deixa de considerar que, enquanto as violações do regime militar – que deram origem à boa parte da cultura de violência e à sistematização da tortura (tida como ferramenta de trabalho investigativo e como meio de punição extralegal) presentes nas polícias do país – não forem devidamente esclarecidas, não se conseguirá sanear as forças de segurança brasileiras. Logo, o texto desliga dois elementos colocados em linha direta de causa e efeito, diferenciando sua natureza geneticamente comum.

Revista CartaCapital, N.º 579, 20.1.2010, p. 18-22 ("A utilidade da barriga"). Matéria de Gilberto Nascimento, é o tema da manchete de capa (ilustrada com foto em preto e branco de uma agressão policial a um possível militante antirregime militar) com a manchete "Esquecer nunca" e a chamada "O governo muda decreto e a reação aplaude". Com o título "A utilidade da barriga", o texto critica o governo por ter "empurrado com a barriga" algumas questões trazidas pelo PNDH-3 para arrefecer reações de certos setores sociais conservadores, principalmente

as Forças Armadas (ênfase da matéria), mas também os ruralistas, as Igrejas e a mídia. Destaca-se a pendenga entre Paulo Vannuchi e Nelson Jobim. São ouvidos políticos, ruralistas, especialistas, etc. representando vários pontos de vista (e lados) sobre a questão. Há ainda uma caricatura mostrando um homem fardado e outro nu algemado; ao lado de cada um deles, opções ("sim" e "não") marcadas de forma diferente, caracterizando quem havia sido vítima de violência na ditadura – o homem nu. *Modos e estratégias ideológicas, transcrição e reinterpretação: Não houve abordagem ideológica neste texto.*

Revista CartaCapital, N.º 579, 20.1.2010, p. 26-27 ("O passado não consegue passar"). Artigo de Luiz Gonzaga Belluzzo que evoca a importância de esclarecer o passado, precisamente os acontecimentos do período ditatorial, para que os erros lá cometidos não se repitam e não continuem surtindo seus efeitos hoje e no futuro. Fala sobre os obstáculos à efetivação dos direitos humanos na história mundial e brasileira, como as reações ao PNDH-3, para ele, seguindo a trilha das bases morais de defesa do regime militar, dizendo sempre serem libertárias e democráticas, quando eram justamente o contrário. Aos que se coadunam com esse pensamento, Belluzzo argumentou ser realmente inconveniente a Comissão da Verdade. Para ele, estes que se dizem "homens de bem" ou "humanos direitos" querem o silêncio sobre um momento histórico que, por não ter sido ainda trazido à tona, reflete-se na ainda pendente efetivação dos direitos humanos, que não passam dos códigos à realidade da população. *Modos e estratégias ideológicas, transcrição e reinterpretação: Não houve abordagem ideológica neste texto.*

Analisados os textos, passa-se às considerações finais, momento em que os dados aqui apresentados serão articulados com as reflexões trazidas nas seções anteriores.

Considerações finais

Diversos modos de operação da ideologia estiveram presentes entre os textos avaliados como ideológicos. Entre os modos e as estratégias encontrados nos textos que assim se apresentaram destacaram-se a Legitimação, sobretudo através de racionalizações para justificar a validade da Lei da Anistia; a Reificação, por meio da eternalização, com vistas a convencer de que a referida lei não pode ser alterada e a versão histórica vigente não pode ser investigada; a Reestruturação da narrativa, pelo uso da simplificação, para persuadir de que a tentativa de esclarecer as violações de direitos humanos é mero revanchismo e vontade de vingança; a Unificação, por via da padronização, colocando vítimas e agressores no mesmo plano de forças, e da simbolização da unidade, considerando a Lei da Anistia como emblema da suposta igualdade de condições entre ambos; a Fragmentação, através da diferenciação entre práticas semelhantes produzidas em momentos históricos umbilicalmente conectados – a repressão da ditadura e a violência policial contemporânea.

É de se citar, especialmente pela revista *Veja*, a utilização da Fragmentação, através do "Expurgo do outro" para atacar um dos proponentes do PNDH-3 (e por extensão as propostas do próprio Programa), atrelando sua trajetória de resistência ao regime ditatorial à imagem de um terrorista, criminoso, mau e vingativo, cujo trabalho político objetivaria tão somente efetivar essas características. A crítica sobre *quem propõe* se imbrica com a crítica sobre *o que é proposto*, para tentar esvaziar sua legitimidade.

Partindo das definições de Wallerstein (2002) e Bobbio (2001)¹², o PNDH-3 foi elaborado por um governo alicerçado em uma aliança política liderada pelo PT, um partido de esquerda, acompanhado por outras agremiações de mesma orientação, por partidos de centro-esquerda, de centro e um de direita (PT, PC do B, PSB, PDT, PTB, PMDB, PL [depois PR] e PP). A construção do Programa foi conduzida por Paulo Vannuchi, militante de direitos humanos que se destaca pela atuação partidária e junto a sindicatos, mas, mais do que isso, pelo fato de ter participado da resistência armada contra o regime militar. Com um perfil supostamente mais confrontador e tendo sua origem partidária em forças efetivamente de esquerda, sua ação poderia tornar real a possibilidade de concretização direta e imediata das medidas previstas no Programa, algumas delas também frontalmente desfavoráveis às expectativas dos grupos conservadores. Por conta de sua luta contra o poder autoritário, este apoiado por boa parte daquelas mesmas forças conservadoras, a imagem de Vannuchi acabou sendo vinculada ao radicalismo e à contestação. Seu trabalho em relação ao PNDH-3 passou a ser depreciado, e a criação da Comissão da Verdade, prevista no Programa, passou a ser vista como revanchista.

De certa forma, as abordagens das revistas sobre a questão da memória e da verdade dentro do PNDH-3 também refletem as diferenças que envolvem a díade direita/esquerda. Quanto mais à direita a orientação da revista, mais o Programa foi rechaçado; quanto mais à esquerda, maior foi a aceitação do documento (ou menos intensa foi a crítica sobre ele).

Embora o intuito principal dessa pesquisa não tenha sido o de manifestar alinhamentos a quaisquer dos "lados políticos" inerentemente envolvidos na discussão, ficou clara a defesa ao conteúdo trazido pelo PNDH-3. Isso se justifica pelo fato de o documento objetivar combater relações de dominação das quais boa parte é defendida nos conteúdos ideológicos identificados na abordagem do PNDH-3, dentre elas o ocultamento e reificação da história e a promoção da violência estatal.

A forma como o tema foi apresentado pelas revistas indica seu efeito potencial para a criação de representações sociais

sobre a questão da memória e da verdade. Essas representações, por sua vez, vão se fazer manifestas à opinião pública por meio da opinião publicada. Dito de outra forma, a opinião publicada pelas revistas – com todo o capital simbólico, cultural e econômico que detêm e que se traduz em poder simbólico – traz embutidas as representações que elas querem compartilhar, com seu público em particular e com a sociedade em geral. Dotam, assim, essas representações de seu caráter "social", tornando-as acessíveis à opinião pública.

Se, com o peso que tem no contexto de uma crescente mediação da cultura, a opinião publicada é conformada e apresentada com base em representações propositalmente viciadas por dados falsos para sedimentar ou criar relações de dominação, isto é, de forma ideológica, a opinião pública que dela se alimenta toma a sua forma. Assim, o erro na apuração e uso dos dados sobre os temas de que tratam faz com que as revistas, muitas vezes, atuem na construção de representações sociais que não guardam relação com a verdade dos fatos.

Essas questões revelam aspectos significativamente contraditórios da mídia em geral, além de denunciar limites às revistas semanais em particular como ferramenta de educação em direitos humanos, salvo exceções. Como pensar, por exemplo, na efetividade do uso destes espaços para campanhas em prol dos direitos humanos se, em seus conteúdos jornalísticos, as revistas, sobretudo as de maior alcance de público, jogam contra os valores aí difundidos? Como pensar na concretização do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, especialmente em seu eixo "Educação e Mídia", quando o cenário em que esse processo deve se dar é intensamente permeado por desrespeito a esses direitos?

Demonstra-se, com isso, a necessidade de que discussões como a aqui proposta estejam presentes na mesa de negociação política entre Estado e instituições midiáticas, a fim de conceber mecanismos de educação em direitos humanos que tenham na comunicação de massa um de seus locais de sedimentação.

Referências

- BENETTI, M.; HAGEN, S. 2010. Jornalismo e imagem de si: o discurso institucional das revistas semanais. *Estudos em Jornalismo e Mídia*, 7(11). Disponível em: <http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/jornalismo/article/viewFile/12797/12703>. Acesso em: 05/12/2010.
- BOBBIO, N. 2001. *Direita e esquerda: razões e significados de uma distinção política*. 2ª ed., São Paulo, UNESP, 189 p.
- BOURDIEU, P. 1998. *O poder simbólico*. 2ª ed., Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 322 p.

¹² Para Bobbio (2001, p. 111), esquerda e direita se diferenciam pela forma como consideram o "ideal de igualdade, que é, com o ideal da liberdade e o ideal da paz, um dos fins últimos que os homens se propõem a alcançar e pelos quais estão dispostos a lutar". Segundo o autor, ao pensamento de esquerda importa o que os homens têm em comum, o que os une, enquanto que a concepção de direita considera relevante politicamente o que os diferencia. Wallerstein (2002) tem definições próximas das de Bobbio, na medida em que, enquanto este se refere à esquerda como defendendo a inclusão, aquele remete essa reivindicação aos que chama de "democratas (ou socialistas)", que buscariam compatibilizar igualdade e liberdade, em oposição aos "liberais", que priorizariam a liberdade, sobretudo a liberdade individual, tomando a igualdade como seu oposto.

- BRASIL. 2007. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. *Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos*. Brasília, Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Ministério da Educação; Ministério da Justiça; UNESCO. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/edh/pndhpor.pdf>. Acesso em: 03/12/2010.
- BRASIL. 1996. Ministério da Justiça. *Programa Nacional de Direitos Humanos: PNDH – I*. Brasília. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/pndh/pndh1.pdf>. Acesso em: 14/10/2011.
- BRASIL. 2002. Ministério da Justiça. Secretaria de Estado dos Direitos Humanos. *Programa Nacional de Direitos Humanos: PNDH – II*. 2002. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/pndh/pndhII/Texto%20Integral%20PNDH%20II.pdf>. Acesso em: 03/12/2010.
- BRASIL. 2010. Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. *Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)*. Brasília, SEDH/PR, 308 p.
- BRITTO, C. 2010. O direito à memória e à verdade. *Revista Direitos Humanos*, 5:28-31. Disponível em: <http://www.portalmemoriasreveladas.arquivonacional.gov.br/media/revistadh5.pdf>. Acesso em: 21/12/2011.
- CARBONARI, P.C. 2010. Caminhos para uma política nacional de direitos humanos: expectativas do movimento nacional com o PNDH-3. *Revista Direitos Humanos*, 5:17-21. Disponível em: <http://www.portalmemoriasreveladas.arquivonacional.gov.br/media/revistadh5.pdf>. Acesso em: 21/12/2011.
- CICONELLO, A. 2008. Nota Técnica n. 146. Brasília, INESC. 8 p. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/direitos/indicadores/sistema_br/inesc_nt_%20prog_dh_br_indicadores.pdf. Acesso em: 03/12/2010.
- COSTA, C. 2007. *As manchetes do golpe*. 11 jul. Disponível em: <http://blogdabrhistoria.blog.uol.com.br/>. Acesso em: 10/12/2011.
- DUPAS, G. 2009. O conceito hegemônico do progresso e os direitos humanos. In: E.C.B. BITTAR (org.), *Direitos humanos no século XXI: cenários de tensão*. Rio de Janeiro/São Paulo/Brasília, Forense Universitária/ANDHEP/SEDH, p. 264-282.
- FONSECA, P.H. da. 2009. Direitos humanos dos pobres: entre a violação e a exclusão. In: E.C.B. BITTAR (org.), *Direitos humanos no século XXI: cenários de tensão*. Rio de Janeiro/São Paulo/Brasília, Forense Universitária/ANDHEP/SEDH, p. 264-282.
- GUARESCHI, P.A. 2000. A banalização da política e do político: uma análise ideológica do Programa Casseta & Planeta. In: P.A. GUARESCHI (org.), *Os construtores da informação: meios de comunicação, ideologia e ética*. Petrópolis, Vozes, p. 317-338.
- GUARESCHI, P.A. 1999. *Comunicação e poder: a presença e o papel dos meios de comunicação de massa estrangeiros na América Latina*. 12ª ed., Petrópolis, Vozes, 88 p.
- MEZAROBBA, G. 2010. Afinal, o que é uma Comissão da Verdade? *Revista Direitos Humanos*, 5:32-34. Disponível em: <http://www.portalmemoriasreveladas.arquivonacional.gov.br/media/revistadh5.pdf>. Acesso em: 21/12/2011.
- PEREIRA, R. 2010. A guerra das revistas semanais no segundo turno. *Portal Paraná Online*. Disponível em: <http://www.parana-online.com.br/editoria/politica/news/484051/?noticia=A+GUERRA+DAS+REVISTAS+SEMANAIS+NO+SEGUNDO+TURN0>. Acesso em: 05/12/2010.
- PINHEIRO, P.S. 2010. Testemunhos: o que é o PNDH-3 para você? *Revista Direitos Humanos*, 5:10-11. Disponível em: <http://www.portalmemoriasreveladas.arquivonacional.gov.br/media/revistadh5.pdf>. Acesso em: 03/12/2010.
- PIOVESAN, F. 2010. A constitucionalidade do PNDH-3. *Revista Direitos Humanos*, Brasília, 5:12-16. Disponível em: <http://www.portalmemoriasreveladas.arquivonacional.gov.br/media/revistadh5.pdf>. Acesso em: 21/12/2011.
- PRADO, L. 2011. Rocha Azevedo compra 30% da Editora Confiança. Disponível em: <http://ccsp.com.br/ultimas/noticia.php?id=55519>. Acesso em: 09/12/2012.
- ROLIM, M. 1998. Atualidade dos Direitos Humanos. In: S.A. VIOLA; P. RITTER (orgs.), *Cidadania e qualidade de vida*. Canoas, Centro Educacional La Salle de Ensino Superior, p. 17-26.
- SOUSA JÚNIOR, J.G. de; BENEVIDES, M.V. 2010. O eixo educador do PNDH-3. *Revista Direitos Humanos*, 5:22-25. Disponível em: <http://www.portalmemoriasreveladas.arquivonacional.gov.br/media/revistadh5.pdf>. Acesso em: 03/12/2010.
- THIOLLENT, M. 1983. Opinião pública. In: R.P. de QUEIROZ E SILVA, *Temas básicos em comunicações*. São Paulo, Paulinas, p. 189-193.
- THOMPSON, J.B. 1995. *Ideologia e cultura moderna: teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa*. Petrópolis, Vozes, 427 p.
- VENTURI, G. (org.). 2010. *Direitos humanos: percepções da opinião pública: análises da pesquisa nacional*. Brasília, Secretaria de Direitos Humanos, 272 p.
- VERONESE, M.V.; GUARESCHI, P.A. 2006. Hermenêutica de Profundidade na pesquisa social. *Ciências Sociais Unisinos*, 42(2):85-93.
- VIOLA, S.E.A. 2007. *Direitos Humanos e democracia no Brasil*. São Leopoldo, Unisinos, 220 p.
- WALLERSTEIN, I. 2002. *O fim do mundo como o concebemos: ciência social para o século XXI*. Rio de Janeiro, Revan, 320 p.

Submetido: 16/07/2012
Aceito: 01/08/2012